PORTARIA N° 462, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 017/2023 no âmbito deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato, nos termos do que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras RAQUEL DE ASSIS GARRETT, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.205.810-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 029.929.689-00, como gestora e suplente de fiscal e LOURDES VASSELEK, brasileira, solteira, assistente administrativo do CAU/PR nomeada pela Portaria nº 128, portadora do RG nº 8.117.922-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o no 041.393.579-59, para exercerem, as seguintes funções:

1. FISCAL DO CONTRATO:
   Titular: Lourdes Vasselek
   Suplente: Raquel de Assis Garrett
2. GESTOR DE CONTRATO:
   Titular: Raquel de Assis Garrett
   Suplente: Lourdes Vasselek

Art. 2º. Os empregados acima designados desempenharão suas funções junto ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho de acordo com as especificações descritas no Contrato nº 017/2023 em que consta como Contratado a RC SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.928.121/0001-70.

Art. 3º. Os empregados(as) designados(as) nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Documento assinado digitalmente
MAUGHAM ZAZE
Data: 08/02/2024 17:33:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maugham Zaze
Presidente do CAU/PR

CAU A189228-2